

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 04/08/2026, às 10h00 (horário oficial de Brasília/DF)

OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS/GO - DEMAe. REALIZAÇÃO: 04/08/2026, às 10h00 (horário oficial de Brasília/DF).

PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS/GO - **DEMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Av. Coronel Bento de Godoy, Quadra 13 Lote 33, Centro, Caldas Novas/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.675.468/0001-86, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **JOÃO VITOR PEREIRA GOMES**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **04/08/2026, às 10h00** (horário oficial de Brasília/DF), leilão público pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br, de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG 109/22.

1. DATA DA SESSÃO

1.1. O leilão será realizado no dia **04/08/2026, às 10h00** (horário oficial de Brasília/DF), através do recebimento de lances pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br.

1.2. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para

contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

2.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.4. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

2.5. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.6. Declaração assinada digitalmente ou com reconhecimento de firma com ciência e concordância dos termos do Edital.

2.7. Para participar os interessados deverão se cadastrar em até 48 horas antes do leilão no site www.danielgarcialeiloes.com.br.

2.8. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

2.9. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

2.10. Estarão impedidos de participar deste leilão:

2.10.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.10.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), não poderão concorrer entre si para o mesmo lote

2.10.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DOS BENS

3.1. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
001	GERADOR:WEG MODELO: Nº: 1018153285 POTÊNCIA KVA:55 - LOCALIZAÇÃO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, R. MANOEL FLEURY, 910 - PARQUE REAL, CALDAS NOVAS – GO, 75689-165	R\$ 20.000,00
002	SOFT STARTER MOD: SSW06 / COD.: SSW060670T2257PSZ / ENTRADA-SAIDA: 220-575V / 670 A - LOCALIZAÇÃO: ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA – EAB, ZONA RURAL – CALDAS NOVAS – GO, 75690-000	R\$ 30.000,00
003	CONJUNTO MOTOBOMBA ARTESIANA KSB MODELO UPAC 4-008/22 CN - LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DO DEMAe, R. 13 – CENTRO, CALDAS NOVAS – GO, 75680-063	R\$ 2.000,00
004	MOTOR WEG 280S/M 125 CV / TRIFÁSICO - LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DO DEMAe, R. 13 – CENTRO, CALDAS NOVAS – GO, 75680-063	R\$ 25.000,00

005	MOTOR WEG 280S/M 125 CV / TRIFÁSICO - LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DO DEMA E, R. 13 – CENTRO, CALDAS NOVAS – GO, 75680-063	R\$ 25.000,00
006	MOTOR WEG W22 PLUS 40CV / TRIFÁSICO - LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DO DEMA E, R. 13 – CENTRO, CALDAS NOVAS – GO, 75680-063	R\$ 10.000,00
007	SUCATA MOTOR DE INDUÇÃO GE MHV 5PK400 950CV E RESFRIADOR, CERCA DE 3000KG - LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DO DEMA E, R. 13 – CENTRO, CALDAS NOVAS – GO, 75680-063. OBS.: CONFORME ESTABELECE O EDITAL DE LEILÃO - A VENDA DESTE LOTE É REALIZADA POR KILO. O VALOR DA VENDA SERÁ MULTIPLICADO PELO DO PESO TOTAL DO MATERIAL, PARA SE CHEGAR NO VALOR FINAL DA ARREMATACÃO. NO MOMENTO DA RETIRADA DO LOTE O MATERIAL SERÁ PESADO PARA O CÁLCULO E DEVIDA COBRANÇA.	R\$0,50/Kg
008	RESERVATÓRIO TIPO TAÇA, CERCA DE 600KG - LOCALIZAÇÃO: CLUBE DO DEMA E, R. B-5 QD 18, LT18-B, PARQUE DAS BRISAS I, CALDAS NOVAS – GO, 75687-518. OBS.: CONFORME ESTABELECE O EDITAL DE LEILÃO - A VENDA DESTE LOTE É REALIZADA POR KILO. O VALOR DA VENDA SERÁ MULTIPLICADO PELO PESO TOTAL DO MATERIAL, PARA SE CHEGAR NO VALOR FINAL DA ARREMATACÃO. NO MOMENTO DA RETIRADA DO LOTE O MATERIAL SERÁ PESADO PARA O CÁLCULO E DEVIDA COBRANÇA.	R\$0,50/Kg
009	RESERVATÓRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, CERCA DE 700KG - LOCALIZAÇÃO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, R. MANOEL FLEURY, 910 - PARQUE REAL, CALDAS NOVAS – GO, 75689-165. OBS.: CONFORME ESTABELECE O EDITAL DE LEILÃO - A VENDA DESTE LOTE É REALIZADA POR KILO. O VALOR DA VENDA SERÁ MULTIPLICADO PELO PESO TOTAL DO MATERIAL, PARA SE CHEGAR NO VALOR FINAL	R\$0,50/Kg

	DA ARREMATACÃO.	
	NO MOMENTO DA RETIRADA DO LOTE O MATERIAL SERÁ PESADO PARA O CÁLCULO E DEVIDA COBRANÇA.	
010	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B 4X4 TOLDO ANO 2015 CHASSI: HBZNB95BVFAH1537 - LOCALIZAÇÃO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, R. MANOEL FLEURY, 910 - PARQUE REAL, CALDAS NOVAS – GO, 75689-165.	R\$ 80.000,00
011	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B 4X4 TOLDO ANO 2015 CHASSI: HBZNB95B2EAH1232 - LOCALIZAÇÃO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, R. MANOEL FLEURY, 910 - PARQUE REAL, CALDAS NOVAS – GO, 75689-165.	R\$ 80.000,00
012	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B 4X4 TOLDO ANO 2015 CHASSI: HBZNB95BLGAH15272 - LOCALIZAÇÃO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, R. MANOEL FLEURY, 910 - PARQUE REAL, CALDAS NOVAS – GO, 75689-165.	R\$ 60.000,00
013	VW 13-180 WORKER ANO 2001/2001 CHASSI: 9BWBE72S11R111080 RENAVAL: 00762374918 - LOCALIZAÇÃO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, R. MANOEL FLEURY, 910 - PARQUE REAL, CALDAS NOVAS – GO, 75689-165.	R\$ 35.000,00
014	GM S10 2.8 S ANO 2001/2001 CHASSI: 9BG124ACO1C418186 RENAVAL: 00758069740 - LOCALIZAÇÃO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, R. MANOEL FLEURY, 910 - PARQUE REAL, CALDAS NOVAS – GO, 75689-165.	R\$ 20.000,00
015	VW SANTANA 2.0 ANO 2001/2001 CHASSI: 9BWAE03X11P018262 RENAVAL: 00756857597 - LOCALIZAÇÃO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, R. MANOEL FLEURY, 910 - PARQUE REAL, CALDAS NOVAS – GO, 75689-165.	R\$ 5.000,00

4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no dia 03/08/2026, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante agendamento com o leiloeiro pelo telefone 0800 278 7431. O endereço de cada bem consta na descrição do lote no ITEM 03 deste edital.

4.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e ao DEMA E a responsabilidade por qualquer

problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visita pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

4.4. Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visita, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que o DEMAE e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

4.5. As fotos divulgadas no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens

4.6 Os arrematantes que arrematarem as sucatas e outros objetos que se encontra na estação de tratamento de esgoto ficam cientes de que podem haver resíduos sólidos contaminantes de esgoto em sua superfície. Sendo assim, recomendamos que sejam tomadas as medidas de segurança adequadas para o transporte, manejo, bem como a destinação final.

4.7 Penalidades pelo Descumprimento

O não cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas anteriores acarretará:

- a) anulação da arrematação, nos termos do art. 90, §3º, da Lei 14.133/2021;
- b) aplicação da multa de 20% prevista neste edital;

- c) retenção da comissão do leiloeiro (5%);
- d) comunicação aos órgãos ambientais competentes, diante do risco ambiental;
- e) responsabilização civil, administrativa e penal, quando couber.

4.8 O DEMAe não responderá por quaisquer passivos ambientais, diretos ou indiretos, anteriores ou posteriores à arrematação, sendo a responsabilidade inteiramente transferida ao arrematante.

4.9 Obrigação de Observância das Normas Técnicas e Legislação Ambiental

O arrematante deverá observar obrigatoriamente:

- Lei nº 14.250/2021;
- Lei nº 12.305/2010;
- Portaria Interministerial nº 19/1981;
- ABNT NBR 8.840:2021 – Amostragem de líquidos isolantes;
- ABNT NBR 13.882:2021 – Determinação do teor de PCB;
- ABNT NBR 8.371:2022 – Características e riscos do Ascarel;
- NBR 7500, 7501, 7502, 7503 e 7504 (transporte de produtos perigosos).

4.10 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas ambientais em relação ao descarte de material, se responsabilizando por qualquer dano causado ao meio ambiente podendo responder cível e penalmente caso venha cometer alguma infração.

5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

5.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação.

5.2. O valor devido ao Leiloeiro da comissão não está incluso no valor do lance ofertado.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br (até a data do encerramento do leilão), em moeda

corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **ITEM 03** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR LANCE POR LOTE**.

6.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

6.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. O simples oferecimento do lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

6.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

7.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro (comissão) deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria do DEMA E;

8.2. Em caso de inobservância ao disposto no item anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, a juízo do DEMA E.

8.3. O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

8.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

8.5. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamentos e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

8.6. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo **de 30 dias** (art. 123 da Lei n. 9.503/97).

8.7. Nos casos em que for necessária a emissão de segunda via do Certificado de Registro de Veículo (CRV), caberá ao arrematante a responsabilidade de realizar todas as manutenções e reparos necessários no veículo, de modo a garantir que o mesmo esteja em condições adequadas para aprovação em vistoria. Somente após a aprovação nessa vistoria, o DEMA E poderá dar continuidade ao processo de solicitação da segunda via do CRV.

9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

9.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro na conta

5440-2 agencia 7144-7 operação 001 e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: contato@dgleiloes.com.br.

10. DA RETIRADA

10.1. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Órgão proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

10.2. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.3. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.4. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DEMAЕ, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, mediante agendamento prévio com o DEMAЕ.

10.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao DEMAЕ, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DEMAЕ, constante do bem arrematado.

10.7. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo DEMAЕ, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela

legislação em vigor, não cabendo ao DEMAe ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8. O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA.

10.9. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%(um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro de 5% (cinco por cento) e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

10.10. Justificativa e Fundamentação do Prazo, Multa e Revenda de Bens Não Retirados

O prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos bens arrematados e a aplicação de multa de 1% (um por cento) ao dia pelo período de guarda têm como finalidade resguardar o interesse público, evitando que os bens permaneçam ocupando espaços físicos do DEMAe após a arrematação e gerem custos administrativos e de vigilância.

A cobrança da referida multa constitui medida compensatória razoável, proporcional ao ônus causado à Administração, estando amparada nos princípios da eficiência administrativa e da razoabilidade, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como na competência da Administração para fixar encargos e prazos compatíveis com a execução do ato de alienação.

O valor de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o montante da arrematação, reflete multa moratória proporcional e limitada ao período de atraso, a título de ressarcimento pelas despesas de armazenamento e manutenção.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis sem que o arrematante efetue a retirada do bem, a revenda a terceiros será procedida com base em cláusula resolutiva expressa, nos termos do art. 90, §3º, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando inadimplemento do arrematante. Nessa hipótese, o DEMAe poderá reaver a posse do bem e proceder nova alienação, retendo 20% (vinte por cento) do valor ofertado a título de multa, além da comissão de 5% (cinco por cento) devida ao leiloeiro, em conformidade com as condições estipuladas neste edital.

Tais disposições têm por objetivo garantir celeridade, segurança e eficiência na execução do leilão, preservando o patrimônio público e evitando prejuízos decorrentes da inércia do arrematante.

11. DA INADIMPLÊNCIA

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

11.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

11.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

11.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu

cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

11.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizar-se-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

12. DO SISTEMA

12.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet:

www.danielgarcialeiloes.com.br.

12.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

12.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

13. DAS IMPUGNAÇÕES

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto ao DEMAE, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O recurso de que trata o item 14.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

14.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

15.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Leilão do DEMA E.

15.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

15.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

15.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Leilão do DEMA E, com base na legislação em vigor.

15.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Leilão do DEMA E.

15.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor

pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

15.8. Esta licitação pode ser suspensão, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

15.9. A Comissão de Leilão do DEMA E poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

15.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

15.11. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro de Caldas Novas/GO.

15.12. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo do DEMA E e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Leilão do presente Leilão Público.

15.13. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente no DEMA E.

Quaisquer informações a respeito do Leilão poderão ser prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones 0800 278 7431.

Caldas Novas/GO, 07 de julho de 2026.

FRANKLIN RODRIGUES

Diretor Compras

DANIEL ELIAS GARCIA

Leiloeiro

ANEXO I FOTOS

Lote 001



(Estação de Tratamento de Esgoto- Parque Real)

Lote 002



(Captação)

Lote 003



(Almoxarifado)

Lote 004



(Almoxarifado)

Lote 005



(Almoxarifado)

Lote 006



(Almoxarifado)

Lote 007



(Pátio Operacional)

Lote 008



(Clube)

Lote 009



(ETE)

Lote 010



(Estação de Tratamento de Esgoto- Parque Real)

Lote 011



(Estação de Tratamento de Esgoto- Parque Real)

Lote 012



(Estação de Tratamento de Esgoto- Parque Real)

Lote 013



(Estação de Tratamento de Esgoto- Parque Real)

Lote 014



(Estação de Tratamento de Esgoto- Parque Real)

Lote 015



(Estação de Tratamento de Esgoto- Parque Real)